



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CONTRATO DE PATROCÍNIO

NOS TERMOS DA LEI 2.581/2018, QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, URBANÍSTICOS, DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, DA AGRICULTURA, DE SAÚDE PÚBLICA E A ADOTAR AS MEDIDAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Pelo presente instrumento particular, a EMPRESA **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVERDE LTDA. – SICOOB CREDIVERDE**, com sede à Rua Goiás, nº 1390 Centro, Divinópolis /MG, CEP **35.500-617**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.528.753/0001-03, doravante denominada simplesmente PATROCINADORA, e de outro lado, o Município de Itapecerica/MG, doravante PATROCINADO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, nos termos da Lei Municipal 2.581/2018, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1 O presente instrumento tem por objeto a concessão de patrocínio ao PATROCINADO objetivando as realização do **XVII Festival de Gastronomia Rural, XXX Festival de Inverno de Itapecerica e Identidade Gastronômica sendo parceiros junto ao Sebrae, este último durante 12 meses**, doravante denominado Eventos, a ser realizado do dia 19 de junho a 22 de junho de 2025, 19 de julho a 27 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio

2.1 Em consonância com o PROJETO PARA CONSECUÇÃO DE PATROCÍNIO, parte integrante deste Termo, o PATROCINADOR opta em participar do evento:

Com apoio financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a ser depositado em conta bancária específica, de titularidade do Município, conforme os seguintes dados: Banco do Brasil /Agência: 2167-9 /Conta Corrente: 31013-1 / CNPJ: 18.308.742/0001-44.

2.2 A Patrocinadora se compromete a realizar o depósito dos valores na conta acima descrita no prazo de 10 (dias) a contar da assinatura do presente.

2.3 O depósito deverá ser feito, obrigatoriamente, via transferência eletrônica disponível (TED) ou via depósito bancário mediante identificação do Patrocinador.

A patrocinadora se compromete a entregar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes os bens/serviços no prazo assinalado pela Comissão Organizadora, através de comunicado formal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 De conformidade com o mencionado PROJETO PARA CONSECUÇÃO DE PATROCÍNIO, o PATROCINADOR fará jus às seguintes contrapartidas: Será garantida a ampla divulgação da marca em todos os materiais de divulgação dos eventos, na forma digital ou física, inclusive,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

nos folders da programação. Aplicação da marca na comunicação visual do palco principal: Lona impressa, painel de Led, testeira de palco, locuções no palco principal e apresentações no Coreto.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1 A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á na data de encerramento do evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 Constituem motivos para rescisão deste instrumento:

5.1.1 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Termo;

5.1.2 O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2 Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a PATROCINADA compromete-se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1 A associação das marcas do PATROCINADO, dos EVENTOS e do PATROCINADOR é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste instrumento, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as previstas neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapeçerica, Minas Gerais, para dirimir conflitos oriundos do presente Termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapeçerica, 17 de junho de 2025.

Simone Cleice Vieira

P/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Cooperativa De Crédito Crediverde Ltda. Sicoob Crediverde.

25.528.753/0001-03